

1. DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA
CNPJ: 72.324.718/0001-44

Endereço: Avenida Euclides da Cunha **Bairro:** Centro
Telefone: 49 98867 6771 **Cidade:** Maravilha **UF:** SC **CEP:** 89874-000

Presidente: Douglas Roberto Lago
RG: 4.897.219 **Órgão expedidor:** SSP/SC **CPF:** 059.553.499-60

Endereço do Presidente: Rua Olavo Bilac, 649
Bairro: Jardim do Lago **Cidade:** Maravilha **UF:** SC **CEP:** 89874-000 **Fone:** 49 98867 6771

Definição do Repasse: DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DE LAZER, PARTICIPAÇÃO E RENDIMENTO

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Fundamentação legal: Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer **Período de execução:** Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019

OBJETIVOS:

- * Desenvolver o esporte de rendimento e participação do município nas mais diversas modalidades com profissionais habilitados;
- * Disponibilizar os locais para treinamento das modalidades atendidas;
- * Proporcionar transporte e alimentação aos atletas de rendimento (participação em jogos oficiais);
- * Criar junta disciplinar (julgamento de atletas das competições municipais);
- * Aquisição do material esportivo para desenvolver as modalidades em treinamento e competições municipais;
- * Manter os locais de treinamento com limpeza e higiene;
- * Promover segurança a atletas e público assistente quando da realização de eventos municipais, regionais e estaduais;
- * Proporcionar atendimento completo de saúde à atletas lesionados;
- * Oferecer premiação para os eventos municipais nos diversos campeonatos, taças, torneios ou eventos que necessitem;
- * Promover eventos esportivos que atraiam um grande número de participantes e público;
- * Divulgar e desenvolver o esporte aos clubes, associações ou entidades do município através de auxílio;
- * Viabilizar por meio de convênios e verbas públicas reformas em locais esportivos (ginásios e quadras esportivas);
- * Promover o esporte, por meio de ações multiplicadoras, trabalhar para multiplicar e agregar o esporte como elemento para transformar, crianças, jovens adolescentes, adultos e melhor idade, através de treinamento e competições de massificação.

JUSTIFICATIVA:

Apoiar os clubes, associações e entidades esportivas organizadas do nosso município, difundir e divulgar, dar acesso aos municípios a prática esportiva e o resgate do espírito esportivo nas diversas modalidades. Usar o esporte como instrumento para o desenvolvimento humano.

PESSOAS BENEFICIADAS:

As ações esportivas serão oferecidas sem restrições, abrangerá toda a população devidamente envolvida com a prática esportiva. O número de pessoas atingidas e de difícil mensuração devido sazonalidade de algumas modalidades, bem como, a disposição e disponibilidade dos praticantes.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO (descrever a ação que será realizada)	UNIDADE/ QUANT.	DURAÇÃO
1	1ª	Difusão esportiva através de treinamento especializado das modalidades oferecidas	11	Fevereiro a Dezembro
2	1ª	Promoção de eventos municipais nas diversas modalidades e categorias	11	Fevereiro a Dezembro
3	1ª	Material de divulgação dos eventos esportivos, de treinamento e participação.	11	Fevereiro a Dezembro

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (R\$)

	ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	Eventos esportivos promovidos em parceria com a Secretaria de Esportes (divulgação, premiação, alimentação, transporte, passagens, combustíveis e hospedagem);	10	2.500,00	25.000,00
2	Manutenção das diversas modalidades esportivas oferecidas pela parceria (alimentação, transporte, combustível, arbitragens, passagens, hospedagem, equipamentos esportivos, uniformes, patrocínios e publicidade, alugueis , auxílio médico, seguranças, lavação de uniformes e outros)	10	7.500,00	75.000,00
4	Coordenação e Arbitragem da Olimpíada São José Operário	1	2.700,00	2.700,00
6	Copa Maravilha (Manutenção dos locais de competição, alimentação e hospedagem , outros serviços de terceiros);	1	15.000,00	15.000,00
9	Remuneração da equipe contratada para auxiliar a execução do Plano de Trabalho durante a vigência da parceria (impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, décimo terceiro e salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, trabalhistas e contábeis	10	8.000,00	80.000,00
TOTAL:				197.700,00

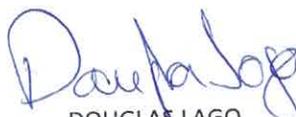
5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

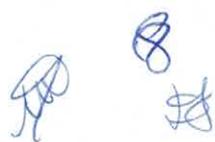
CONCEDENTE

MÊS	ANO	VALOR
JANEIRO	2019	15.700,00
FEVEREIRO	2019	18.200,00
MARÇO	2019	18.200,00
ABRIL	2019	18.200,00
MAIO	2019	18.200,00
JUNHO	2019	18.200,00
JULHO	2019	18.200,00
AGOSTO	2019	18.200,00
SETEMBRO	2019	18.200,00
OUTUBRO	2019	18.200,00
NOVEMBRO	2019	18.200,00
DEZEMBRO	2019	18.200,00
TOTAL		197.700,00

Na qualidade de representante legal, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o presente plano de trabalho.

Maravilha/SC, 10 de janeiro de 2019


DOUGLAS LAGO
PRESIDENTE



1. DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA
CNPJ: 72.324.718/0001-44

Endereço: Avenida Euclides da Cunha **Bairro:** Centro
Telefone: 49 98867 6771 **Cidade:** Maravilha **UF:** SC **CEP:** 89874-000

Presidente: Douglas Roberto Lago
RG: 4.897.219 **Órgão expedidor:** SSP/SC **CPF:** 059.553.499-60

Endereço do Presidente: Rua Olavo Bilac, 649
Bairro: Jardim do Lago **Cidade:** Maravilha **UF:** SC **CEP:** 89874-000 **Fone:** 49 98867 6771

Definição do Repasse: APOIO E INCENTIVO A CULTURA DO MUNICIPIO

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Fundamentação legal: Departamento de Cultura	Período de execução: Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
OBJETIVOS: <ul style="list-style-type: none"> * Desenvolver uma identidade artística, baseada numa pluralidade de opções e manifestações; * Promover eventos culturais para atrair visitantes; * Promover a cultura de Maravilha, por meio de ações multiplicadoras e agregadas, trabalhar a cultura como elemento transformador da sociedade, através das oficinas oferecidas a toda população; * Divulgar e difundir a cultura do nosso município através de auxílio financeiro a entidades ou grupos culturais. 	
JUSTIFICATIVA: <p>Com o apoio e incentivo às entidades culturais do nosso município, a difusão e divulgação da produção artística local, a manutenção das tradições e costumes herdados de nossos antepassados, o resgate histórico do município e de seu povo, acesso a eventos culturais e artísticos, faremos com que a população que se acessa a isso tenha melhores condições de vida e possam ter uma vida mais saudável e feliz.</p>	
PESSOAS BENEFICIADAS: <p>As ações culturais oferecidas, algumas com restrição de idade, abrange a toda população maravilhense, por isso não temos o número de pessoas que serão beneficiadas com as diversas ações oferecidas e auxiliadas pelo Depto de Cultura.</p>	

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO (descrever a ação que será realizada)	UNIDADE/ QUANT.	DURAÇÃO
1	1ª	Difusão cultural através das diversas manifestações como, dança, canto música, e lígua (maestros e professores)	11	Fevereiro a Dezembro
2	1ª	Promoção de eventos culturais diversos	4	Maió a Dezembro

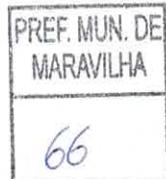
4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (R\$)

	ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	Pagamento de maestros dos corais, professores de danças, entre outros	11	7.000,00	77.000,00
2	Realização de eventos culturais diversos	4	750,00	3.000,00
TOTAL:				80.000,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

CONCEDENTE

MÊS	ANO	VALOR
FEVEREIRO	2019	7.000,00
MARÇO	2019	7.000,00
ABRIL	2019	7.000,00
MAIO	2019	7.500,00
JUNHO	2019	7.000,00
JULHO	2019	8.000,00
AGOSTO	2019	7.000,00
SETEMBRO	2019	7.000,00
OUTUBRO	2019	7.500,00
NOVEMBRO	2019	7.000,00
DEZEMBRO	2019	8.000,00
TOTAL		80.000,00



Na qualidade de representante legal, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o presente plano de trabalho.

Maravilha/SC, 10 de janeiro de 2019


DOUGLAS LAGO
PRESIDENTE

